



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### EMENDA Nº 114 (MODIFICATIVA) - CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.**

Dê-se aos arts. 67 e 70 a seguinte redação:

**Art. 67.** A ODIR pode ter critérios diferenciados, exclusivamente nas Operações Urbanas Consorciadas, criadas por leis específicas.

.....  
**Art. 70.** O controle da outorga onerosa do direito de construir – ODIR é exercido por meio de sistema de estoque de potencial construtivo, constante da lei específica da ODIR e da presente lei.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda dispõe, no art. 67, sobre a possibilidade de critérios diferenciados para aplicação da ODIR em Operações Urbanas Consorciadas - OUC. A redação proposta para. A alteração do art. 70 busca simplificar a aplicação da norma, eliminando os fatores de ajuste, considerando que o conjunto de emendas propõe a isenção de cobrança do ODIR em habitação de interesse social e critérios diferenciados para as OUC.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_.

Opção

\_\_\_\_\_  
Dep. Agaciel Maia

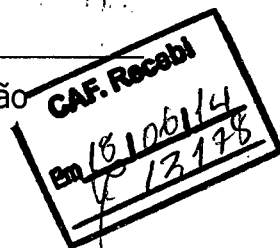
\_\_\_\_\_  
Dep. Aylton Gomes

\_\_\_\_\_  
Dep. Alírio Neto

\_\_\_\_\_  
Dep. Benedito Domingos

\_\_\_\_\_  
Dep. Arlete Sampaio

\_\_\_\_\_  
Dep. Celina Leão



Sala das Comissões



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Chico Leite

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Vigilante

Dep. Patrício

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Dr Michel

Dep. Robério Negreiros

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Rôney Nemer

Dep. Evandro Garla

Dep. Washington Mesquita

Dep. Joe Valle

Dep. Wasny de Roure

Dep. Liliane Roriz

Dep. Wellington Luiz